



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 30/2018-CONSUNI/UFAL, de 07 de maio de 2018.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” Nº. 23/2018-CONSUNI/UFAL QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº. 53/2017-CONSUNI/UFAL.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 011407/2018-41 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às exigências dos prazos legais estabelecidos na Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO que a Portaria Reitoral nº 345/2018, foi publicada em 26/03/2018;

CONSIDERANDO que a primeira reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada da UFAL foi realizada em 03/03/2018;

CONSIDERANDO o volume de processos acumulados para a análise da referida Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido pelo artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL findou-se em 07 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad referendum” Nº. 23/2018-CONSUNI/UFAL que prorrogou, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência estabelecido no Artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua aprovação e a consequente revogação da Portaria Reitoral nº 1.342/2012/GR-UFAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de maio de 2018.


Prof.ª Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL